

TERMO ADITIVO Nº 019/2022 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R025/2021-SMS.G/CPCS

PROCESSO Nº: 6018.2021/0004503-4

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE E SBCD – SOCIEDADE BENEFICIENTE CAMINHO DE DAMASCO ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SANTANA/TUCURUVI/JAÇANÃ/TREMEMBÉ

OBJETO DO ADITAMENTO: Acréscimo de recursos de investimento adequação das salas de odontologia conforme Portaria GM/MS nº 3889/2020 para as unidades: AMA/UBS Lauzane Paulista, PSM Santana, UBS Mariquinha Sciascia, UBS Flor de Maio, UBS Jaçanã, UBS Jardim das Pedras, UBS Jardim Fontalis, UBS Jardim Joamar, UBS Jova Rural, UBS Dr. Toledo Piza e UBS Vila Albertina.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE (CRSN)**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS-SP), que através da Portaria nº 471/2019-SMS.G prorroga o prazo de delegação prevista no Art. 1º da Portaria nº 702/2018-SMS para até 31 de dezembro de 2021, com sede nesta cidade, na Rua Paineira do Campo, 902, Santana, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Coordenador Regional de Saúde, **Dra. ANA CRISTINA KANTZOS**, e de outro lado a **SBCD – SOCIEDADE BENEFICIENTE CAMINHO DE DAMASCO**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2015.0278726-8, Certificado de Qualificação nº 004, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 48.211.585/00001-15, e no CREMESP sob o nº 967135, com sede na Rua Gabriela, nº 144, município de Garça, no Estado de São Paulo, CEP 17.400-000, e com Estatuto arquivado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica da cidade de Garça, com matrícula nº 11, fls. 12, Lv. A, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal **LUIS ANTONIO PICERNI HERCE**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 14.10 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente aditivo é acrescentar ao orçamento do contrato para o mês de maio/2022 referente a investimentos para obras de **adequação das salas de odontologia**, conforme Portaria GM/MS nº 3889/2020, para as unidades: AMA/UBS Lauzane Paulista, PSM Santana, UBS Mariquinha Sciascia, UBS Flor de Maio, UBS Jaçanã, UBS Jardim das



Pedras, UBS Jardim Fontalis, UBS Jardim Joamar, UBS Jova Rural, UBS Dr. Toledo Piza e UBS Vila Albertina, com a instalação de divisória com vidro entre as cadeiras, ajuste nas luminárias, reforma do piso, instalação de pias (prevendo tubulação de esgoto e hidráulica), rede de gases, deslocamento de cadeiras.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam acrescidos ao orçamento do contrato de Gestão nº R 025/2021 – SMS-CPCS, para o mês de maio/2022, recursos financeiros, no montante de **R\$ 215.500,00** (duzentos e quinze mil e quinhentos reais), referente às obras de adequação das salas de odontologia, conforme Portaria GM/MS nº 3889/2020, para as unidades: AMA/UBS Lauzane Paulista, PSM Santana, UBS Mariquinha Sciascia, UBS Flor de Maio, UBS Jaçanã, UBS Jardim das Pedras, UBS Jardim Fontalis, UBS Jardim Joamar, UBS Jova Rural, UBS Dr. Toledo Piza e UBS Vila Albertina, onerando a dotação **84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00 Fonte 02** e **84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00 Fonte 02**, quando couber e demais que vierem a existir.

CLAUSULA TERCEIRA

Fica **Alterado o Anexo V:**

Anexo V

Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso.


CLÁUSULA QUARTA

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da Cidade, no prazo máximo de 30 dias, cotados da data da assinatura.

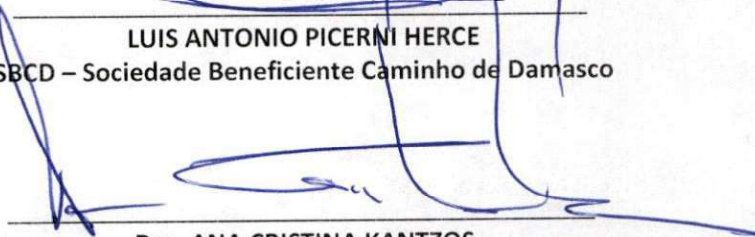
Ficam mantidas e **inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO Nº R025/2021 SMS/CPCS** bem como seus Anexos Técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado

São Paulo, 03 de maio de 2022.

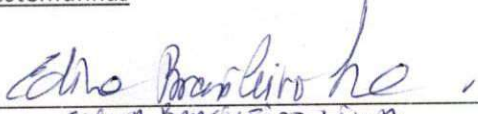



LUIS ANTONIO PICERMI HERCE
SBCD – Sociedade Beneficente Caminho de Damasco



Dra. ANA CRISTINA KANTZOS
Coordenadora de Saúde

Testemunhas




Nome: **EDINA BRASILEIRO LIMA**
CPF: 



Nome: **Debora B. Santana**
CPF: 

ANEXO V
TERMO ADITIVO 019/2022 – CONTRATO DE GESTÃO R025/2021
PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO – EXERCÍCIO 2022
PERÍODO DE MAIO/2022


PERÍODO	Unidade	Maio/2022	TOTAL
Investimento /Obra	AMA/UBS Lauzane Paulista	R\$ 44.000,00	R\$ 44.000,00
	Pronto Socorro Santana	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
	UBS Dona Mariquinha Sciascia	R\$ 48.000,00	R\$ 48.000,00
	UBS Flor de Maio	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
	UBS Jaçanã	R\$ 48.000,00	R\$ 48.000,00
	UBS Jardim das Pedras	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
	UBS Jardim Fontalis	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
	UBS Jardim Joamar	R\$ 24.500,00	R\$ 24.500,00
	UBS Jova Rural	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
	UBS Toledo Piza	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
	UBS Vila Albertina	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00
	Total	R\$ 215.500,00	R\$ 215.500,00




ANEXO V – PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

a) **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO POR UNIDADE**

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE INVESTIMENTO E CUSTEIO POR UNIDADE		
UNIDADES-SERVIÇO	MAIO/2022	TOTAL
AMA LAUZANE PAULISTA	R\$ 44.000,00	R\$ 44.000,00
PS MUNICIPAL SANTANA - LAURO RIBAS BRAGA	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
UBS DONA MARIQUINHA SCIASCIA	R\$ 48.000,00	R\$ 48.000,00
UBS DR. JOSÉ DE TOLEDO PIZA	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
UBS JAÇANÃ – DR. SEBASTIÃO GABRIEL SAYAGO DE LAET	R\$ 48.000,00	R\$ 48.000,00
UBS JARDIM DAS PEDRAS	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
UBS JARDIM FLOR DE MAIO	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
UBS JARDIM FONTALIS	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
UBS JARDIM JOAMAR	R\$ 24.500,00	R\$ 24.500,00
UBS JOVA RURAL	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
UBS VILA ALBERTINA - DR OSVALDO MARÇAL	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00
TOTAL	R\$ 215.500,00	R\$ 215.500,00



B) CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO CONSOLIDADO

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO/INVESTIMENTO		
UNIDADE	TODAS AS UNIDADES	
SERVIÇO	TODOS OS SERVIÇOS	
DESCRIÇÃO	MAIO/2022	TOTAL
1. Pessoal e Reflexo	-	-
1.1 - Remuneração de Pessoal	-	-
1.2 - Benefícios	-	-
1.3 - Encargos Sociais e Contribuições	-	-
1.4 - Outras Despesas de Pessoal	-	-
2. Materiais de Consumo	-	-
2.1 - Material Odontológico	-	-
2.2 - Gases Medicinais	-	-
2.3 - Orteses e Próteses	-	-
2.4 - Suprimento de Informática	-	-
2.5 - Material de Escritório	-	-
2.6 - Combustíveis	-	-
2.7 - Material de Limpeza	-	-
2.8 - Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's)	-	-
2.9 - Gêneros Alimentícios	-	-
2.10 - Despesas de Transporte	-	-
2.11 - Outros Materiais de Consumo	-	-
3. Material de Consumo Assistencial	-	-
3.1 - Drogas e Medicamentos Diversos	-	-
3.2 - Produtos Medicos e Enfermagem Diversos	-	-
4. Serviços Terceirizados	-	-
4.1 - Assessoria Contábil	-	-
4.2 - Assessoria e Consultoria	-	-
4.3 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	-	-
4.4 - Vigilância / Portaria / Segurança	-	-
4.5 - Limpeza Predial / Jardinagem	-	-
4.6 - Lavanderia	-	-
4.7 - SND (Alimentação, Nutrição e Dietética)	-	-
4.8 - Serviço de Remoção	-	-
4.9 - Serviço de Transporte	-	-
4.10 - Serviços Gráficos	-	-
4.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	-	-
4.12 - Educação Continuada	-	-
4.13 - Serviços Assistencial Médico	-	-
4.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	-	-
4.15 - Manutenção Predial e Adequações	-	-
4.16 - Manutenção de Equipamentos	-	-
4.17 - Manutenção de Equipamentos Assistenciais	-	-
4.18 - Manutenção de Informática	-	-
4.19 - Locação de Equipamentos Médicos	-	-
4.20 - Locação de imóveis	-	-
4.21 - Locação de Equipamentos Administrativos	-	-
4.22 - Locação de Veículos	-	-
4.23 - Água	-	-
4.24 - Energia	-	-
4.25 - Telefonia/Internet	-	-
4.26 - Gás	-	-
4.27 - Taxas e Impostos	-	-
4.28 - Outras despesas diversas	-	-
5. TOTAL GLOBAL CUSTEIO	-	-
6. Investimento	R\$ 215.500,00	R\$ 215.500,00
6.1 - Reformas	-	-
6.2 - Equipamento/Material Permanente	-	-
6.3 - Ampliação e Adequação	R\$ 215.500,00	R\$ 215.500,00
7. TOTAL GLOBAL DO CUSTEIO (5) +INVESTIMENTO (6)	R\$ 215.500,00	R\$ 215.500,00

